EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ.

INDICAÇÃO AO EXECUTIVO Nº. 019/2022.

Súmula: Propõe sobre proibição de retirada de pedras pelo Município vizinho, e dá outras providências.

Os Vereadores que essa subscrevem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos do art. 111 do Regimento Interno desta casa de Leis e demais disposições pertinentes, vem mui respeitosamente, **INDICAR à V. Exa. medida de INTERESSE PÚBLICO,** consistente na **PROIBIÇÃO DO MUNICÍPIO VIZINHO RETIRAR MATERIAL (pedras e cascalho) na pedreira do Bairro Farturinha.**

Esclarece que a presente medida visa preservar nosso erário público que vem sendo lesado pelo Município de São José da Boa Vista que a tempos vem retirando material sem qualquer pagamento e/ou contraprestação.

Entendemos que tal fato é ilegal, pois, está se dispondo de um bem público de valor econômico sem qualquer autorização legislativa ou amparo legal para tanto.

Comunico-lhe que já não é a primeira vez que Vs. Exa. e seus Secretários são avisados acerca da irregularidade, porém, doravante, fica formalizada sua ciência, indicando-lhe que cesse imediatamente o ato irregular, sob pena de comunicação ao Ministério Público local.

Certos de contar com sua atenção e pronta resolução antecipadamente agradecemos, e ficamos no aguardo de sua resposta.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Plenário do Poder Legislativo Municipal em 10 de outubro de 2022.

ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE

MARCO ANTONIO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

PAULO CEZAR DE AZEVEDO
SECRETÁRIO

JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
VEREADOR

REINALDO DE O. AMADOR OLIVEIRA
VEREADOR

NEY APARECIDO SILVA
VEREADOR

JAIR MAIA DA SILVA
VEREADOR

ISMAIR MARQUES DE SOUZA
VEREADOR

PEDRO JOSÉ DA SILVA
VEREADOR